gente seguradora s.a.

CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas – Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0160743 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 1094244 **EMISSÃO** 16/12/2025

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO: das 24 horas do dia 07/01/2026 às 24 horas do dia 07/01/2027.

VIGÊNCIA DA APÓLICE: das 24 horas do dia 07/01/2026 às 24 horas do dia 07/01/2027.

Nº DE ITENS 000034

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

NOME/RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA DO SUL

CPF/CNPJ	CÓD.	TELEFONE/FAX	EMAIL
88.142.302/0001-45	01026091	(55) 32812-629	OBRAS@CACAPAVA.RS.GOV.BR

UF	CIDADE	BAIRRO
RS	CACAPAVA DO SUL	CENTRO

CEP	ENDEREÇO
96570-000	RUA XV DE NOVEMBRO, 386

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

PRÊMIO LIQUIDO (R$)	ADICIONAL DE FRACIONAMENTO (R$)	CUSTO DE APÓLICE (R$)
74.742,78	0,00	0,00
IOF (R$)	**PRÊMIO TOTAL (R$)**	**JUROS (%)**
0,00	74.742,78	0.0000

FORMA DE PAGAMENTO

TIPO DE COBRANÇA	PARCELA	VENCIMENTO	IOF (R$)	VALOR (R$)
BOLETO	01	09/02/2026	0,00	74.742,78

Nº PARCELAS

01

DADOS DO CORRETOR

CORRETOR	CÓD. SUSEP	CÓD. GENTE	% PART.
M & G CORRETORA DE SEGUROS LTDA	1020374011	0101287	100%

CPF/CNPJ	TELEFONE	E-MAIL
26.687.650/0001-40	(33) 66242-2	GLAVAM@CORRETORAELSHADAI.COM.BR

UF	CIDADE	BAIRRO
RS	PORTO ALEGRE	JARDIM ITU SABARA

CEP	ENDEREÇO
91220-500	RUA WALIR ZOTTIS, 470

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0160743 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 1094244 **EMISSÃO** 16/12/2025
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

DISPOSIÇÕES GERAIS

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro.

A Gente Seguradora S/A, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do prêmio.

A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na seguradora.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme o artigo 37 da Lei 15.040 /2024.

O proponente compromete-se a comunicar a Seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A falta de pagamento da primeira parcela implicará no automático cancelamento da apólice, desde o início de vigência.

A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à primeira implicará na suspensão da garantia contratual, mantido o direito da seguradora ao recebimento do prêmio devido.

Finalizado o novo prazo concedido para o pagamento da parcela em atraso, nos termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio, sem que tenha sido efetuada a quitação, e decorrido o prazo mínimo de 15 (quinze) dias contado do recebimento da notificação enviada pela Seguradora para purgação da mora, o contrato de seguro será resolvido de pleno direito, com o consequente cancelamento da apólice.

Conforme Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguro, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br/produtos.php. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa.

Em caso de dúvidas ou divergências,entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir:

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC: 0800 602 0088;
E-mail: sac@genteseguradora.com.br - Ouvidoria: 0800 607 0888;
Atendimento para Pessoas com Deficiência Whats App (51) 99993 1300;
Chat disponível no site www.genteseguradora.com.br.

O Prêmio deste seguro foi calculado com base nas informações prestadas pelo segurado ou pelo corretor de seguros escolhido pelo segurado anteriormente identificado, sua veracidade é imprescindível e muito importante para garantia das coberturas contratadas. Por esta razão, confira todas as informações descritas na presente apólice e, caso haja necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação dos dados, comunique este fato imediatamente ao seu corretor. Lembramos ainda que toda e qualquer alteração nas informações que ocorra posteriormente também deve ser comunicada, podendo inclusive gerar a emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio, de acordo com o caso.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0160743 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 1094244 **EMISSÃO** 16/12/2025

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito a indenização em caso de sinistro.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br por meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CPF ou CNPJ.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Atendimento Exclusivo ao Consumidor SUSEP (9:30 às 17:00): 0800 021 8484.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização, e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Haverá carência de dois anos interruptos para suicídio, ou sua tentativa e consequências.

Alíquota de IOF de 7,38%, estabelecida na forma do Decreto 6.339 de 03.01.2008.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

O registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados podem ser realizados através do site www.consumidor.gov.br

A SEGURADORA garante e assume o compromisso de jamais vender e nem ceder os dados do CLIENTE além da finalidade mencionada, e cumpre integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados do Brasil. Para conhecer na integralidade a política de proteção de dados da SEGURADORA, por favor acesse https://www.genteseguradora.com.br

O proponente está ciente de que, para realizar qualquer uma dessas solicitações ou tirar qualquer dúvida sobre os seus dados pessoais, deverá entrar em contato com a SEGURADORA, por meio do e-mail: privacidade@genteseguradora.com.br.

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente e Diretor Vice-presidente, assinam esta apólice.

Porto Alegre, 16 de Dezembro de 2025

Sérgio Suslik Wais
Diretor Presidente

Marcelo Wais
Diretor Vice-presidente

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0160743 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 1094244 **EMISSÃO** 16/12/2025
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

COBERTURAS DA APÓLICE

Cobertura	Valor Prêmio (R$)
CASCO (COMPREENSIVO)	62.271,05
APP - MORTE ACIDENTAL	174,36
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	384,83
RCF - DANOS MATERIAIS	3.017,95
RCF - DANOS CORPORAIS	781,98
GUINCHO	5.438,77
TROCA DE PNEU	38,69
CARGA DE BATERIA	19,34
PANE SECA	518,15
LANTERNAS	211,96
FAROIS	235,02
RETROVISORES	271,48
CHAVEIRO	20,00
PARA-BRISA DIANTEIRO	610,44
PARA-BRISA TRASEIRO	396,36
VIDROS LATERAIS	263,76
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	87,71
APP - DESPESAS MEDICAS E HOSPITALARES	0,93

OBSERVAÇÕES DA APÓLICE

1. A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível de cada evento(sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.

2. A reparação dos veículos poderá ser efetuada somente em oficinas integrantes da rede referenciada da Seguradora, **conforme a opção de plano selecionada: Gente Auto Referenciada.**

O Segurado ao contratar este produto terá ciência que a Gente Seguradora não se responsabiliza por eventual perda de garantia decorrente da reparação do veículo realizada fora da rede autorizada da montadora.

3. Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

4. A indenização integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data de indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

5. Para valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0160743 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 1094244 **EMISSÃO** 16/12/2025
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 07/01/2026 às 24 horas do dia 07/01/2027.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000008	IXM5975	Não Informado	2016/2017	PARTNER FURGAO 1.6 16V FLEX 2P
Chassi		**Código Fipe**	**Capacidade**	**Categoria Tarifária**
8AEGCN6A8HG509121		024101-6	2	PASSEIO NACIONAL
Classe	**Tp. Franquia**	**Marca**	**Situação**	
3/10	NORMAL	PEUGEOT	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	775,01	4.091,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	63,64	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	18,72	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	30.000,00	1,36	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	30.000,00	3,01	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	111,99	-	-	-
Quilometragem de guincho 500 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	1,37	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,64	-	-	-
PANE SECA	Contratado	1,78	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	7,77	160,00	-	-
FAROIS	Contratado	8,37	219,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	11,96	150,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,80	-	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	19,85	720,00	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	8,97	720,00	-	-
VIDROS LATERAIS	Contratado	5,39	90,00	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0160743 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 1094244 **EMISSÃO** 16/12/2025
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0160743 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 1094244 **EMISSÃO** 16/12/2025

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

PERFIL DO ITEM

Pacote de assistência PERSONALITE

Se houver divergência nos dados do QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO o Segurado deverá informar tal situação imediatamente a Seguradora. Quando no decorrer da vigência da Apólice ocorrer qualquer alteração dos dados do QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO (alteração do(s) condutor(es), utilização do veículo, entre outros), é obrigatório ao Segurado comunicar e solicitar a alteração à Seguradora, sob pena de perda de direitos.

Consulte os critérios e a regras de indenização e/ou recusa das questões/respostas relacionadas ao QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO nas Condições Gerais do produto, disponível no site www.genteseguradora.com.br.